

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

**Investimento RE-C07-i04.05 “Áreas de Acolhimento Empresarial (AAE) –
Acessibilidades Rodoviárias - Rotunda na EN246 para acesso à zona
industrial de Portalegre”**

N.º 01/C07-i04.05/2021

Componente 07 - Infraestruturas

02 de fevereiro de 2024

Índice

1. Enquadramento.....3
2. Aditamento ao Contrato de Financiamento entre o Beneficiário Intermediário e o Beneficiário Final
.... 4

1. Enquadramento

O princípio da transparência e prestação de contas, estabelecido no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021, que determina a aplicação à gestão dos fundos europeus das boas práticas de informação pública dos apoios a conceder e concedidos e de avaliação dos resultados obtidos, requiere a aplicação de instrumentos de divulgação das formas e critérios de concessão dos apoios e a identificação dos seus beneficiários ou destinatários finais. Desta forma, mesmo em circunstâncias em que os apoios não são concedidos em regime de concurso, requer-se um documento em formato de Aviso que dê integral cumprimento o referido princípio e informe o cidadão e a sociedade civil sobre a boa aplicação dos fundos públicos e a quem estes se destinam.

Neste contexto, considerando o apoio financeiro para a realização do Investimento RE-C07-i04.05 “Áreas de Acolhimento Empresarial (AAE) – Acessibilidades Rodoviárias - Rotunda na EN246 para acesso à zona industrial de Portalegre”, o presente aviso de republicação divulga as condições dos apoios através dos contratos de financiamentos dos beneficiários intermediários e finais.

O investimento, Acessibilidades Rodoviárias - Rotunda na EN246, trata-se de um projeto que visou, reformular a atual interseção da EN246 com a ligação à Zona Industrial de Portalegre, disciplinando o tráfego e tornando-a mais eficiente e segura.

O presente investimento RE-C07-i04.05 “Áreas de Acolhimento Empresarial (AAE) – Acessibilidades Rodoviárias - Rotunda na EN246 para acesso à zona industrial de Portalegre”, no montante inicial de 200.000,00€ (duzentos mil euros), foi objeto de reprogramação no contexto da proposta de alteração do PRR apresentada pelo Estado Português e aprovada pelo Conselho da União Europeia, conforme decisão de execução n.º 13351/23 de 17/10/2023, na qual se encontrava prevista a reprogramação do Investimento REC07-i04.05. Desta reprogramação financeira resultou o valor de 234.392,68€ (duzentos e trinta e quatro mil e trezentos e noventa e dois euros e sessenta e oito cêntimos), o que torna necessário a elaboração do presente aditamento, promovido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, como beneficiário intermediário e a Câmara Municipal de Portalegre como beneficiário final.

2. Contrato de Financiamento entre o Beneficiário Intermediário e o Beneficiário Final

Considerando o apoio financeiro para a realização do Investimento RE-C07-i04.05 “Áreas de Acolhimento Empresarial (AAE) – Acessibilidades Rodoviárias - Rotunda na EN246 para acesso à zona industrial de Portalegre”, no âmbito do Plano de Recuperação Resiliência, foi celebrado Aditamento ao contrato de financiamento, entre a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR), Beneficiária Intermediária e o Município de Portalegre (Beneficiário Final), tendo por objeto a concessão de um apoio financeiro, no montante de 234.392,68€ (duzentos e trinta e quatro mil e trezentos e noventa e dois euros e sessenta e oito cêntimos), correspondente a um reforço relativamente ao contrato inicial de 34.392,68€ (trinta e quatro mil e trezentos e noventa e dois euros e sessenta e oito cêntimos), destinado a financiar a realização do projeto acima mencionado, em que o Segundo Outorgante é o Beneficiário Final, entidade globalmente responsável pela execução do projeto de investimento. Em anexo o Aditamento ao contrato entre o Beneficiário intermediário e o final.

ADITAMENTO AO CONTRATO DE
FINANCIAMENTO

Entre BENEFICIÁRIA INTERMEDIÁRIA e BENEFICIÁRIA FINAL
INVESTIMENTO RE-C07-i04.05 “Áreas de Acolhimento Empresarial (AAE) –
Acessibilidades Rodoviárias - Rotunda na EN246 para acesso à zona industrial de
Portalegre”

A Resolução do Conselho de Ministros nº 90/2023, de 8 de agosto, prevê o valor global do Investimento RE-C07-i04.05 “Áreas de Acolhimento Empresarial (AAE) – Acessibilidades Rodoviárias - Rotunda na EN246 para acesso à zona industrial de Portalegre” de até 490.000€ (quatrocentos e noventa mil euros), inicialmente previsto de 200.000€ (duzentos mil euros) o que significa um reforço de até 290.000€ (duzentos e noventa mil euros), face ao valor inicial. Deste reforço, 34.392,68€ (trinta e quatro mil e trezentos e noventa e dois euros e sessenta e oito cêntimos) são provenientes do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e o valor restante de outras fontes de financiamento, nomeadamente do Orçamento do Estado, o que torna necessário a elaboração do presente aditamento.

Assim,

ENTRE:

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, IP (CCDR, IP), Beneficiária Intermediária (BI), com sede em Av. Eng. Arantes e Oliveira, 193 7004-514 Évora, representada neste ato por Aníbal Sousa Reis Coelho da Costa, portador do Cartão de Cidadão nº 10107152 3ZX9, válido até 17/04/2028, que outorga na qualidade de Vice-Presidente Substituto Legal do Presidente, designado nos termos da Resolução do Conselho de Ministros nº. 91/2020, de 27 de novembro e do número 7 do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, adiante designada por “Beneficiária Intermediária” ou “Primeira Outorgante”;

E

O Município de Portalegre, com sede em Rua Guilherme Gomes Fernandes, Nº 28, 7300-186 Portalegre, número de pessoa coletiva 501143718, neste ato representado por Fermelinda de Jesus Pombo Carvalho, na qualidade de Presidente, portadora do cartão de cidadão nº 09907951 8ZX7, válido até 10/05/2029, que outorga na qualidade de Beneficiário Final, adiante também designado por “Segundo Outorgante”.

CONJUNTAMENTE DESIGNADOS POR “Partes”.

Considerando que as partes celebraram em 13/12/2021 um contrato de financiamento para a

realização do Investimento RE-C07-i04.05, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Considerando que o Conselho da União Europeia aprovou a proposta de alteração do PRR apresentada pelo Estado Português, conforme decisão de execução n.º 13351/23 de 17/10/2023, na qual se encontrava prevista a reprogramação do Investimento REC07-i04.05.

É acordado e, deste modo, reduzido a escrito, o presente Aditamento ao Contrato de Financiamento para a realização do Investimento com o código RE-C07-i04.05 – “Áreas de Acolhimento Empresarial (AAE) – Acessibilidades Rodoviárias - Rotunda na EN246 para acesso à zona industrial de Portalegre”, enquadrado na Componente C07 – Infraestruturas, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que se consubstancia na alteração do número 1 da Cláusula 3.ª do contrato inicial, do qual passa a fazer parte integrante:

CLÁUSULA 3.ª (CUSTO TOTAL DO INVESTIMENTO E O SEU FINANCIAMENTO)

1. Pela execução do contrato, o Segundo Outorgante receberá um montante global de 234.392,68€ € (duzentos e trinta e quatro mil e trezentos e noventa e dois euros e sessenta e oito cêntimos), correspondente ao valor do custo do Subinvestimento RE-C07-i04.05 “Áreas de Acolhimento Empresarial (AAE) – Acessibilidades Rodoviárias - Rotunda na EN246 para acesso à zona industrial de Portalegre” financiado pelo PRR, sem prejuízo do financiamento adicional, proveniente de outras fontes de financiamento, nomeadamente do Orçamento do Estado, nos termos definidos na Resolução do Conselho de Ministros nº 90/2023, de 8 de agosto.

A presente alteração produz efeitos após a sua assinatura pelas partes outorgantes.

Évora, 29 de janeiro de 2024

O Beneficiário Intermediário (Primeiro Outorgante)

Assinado por: **ANÍBAL SOUSA REIS COELHO DA COSTA**
Num. de Identificação: 10107152
Data: 2024.01.29 14:38:00+00'00'

O Beneficiário Final (Segundo Outorgante)

**FERMELINDA DE
JESUS POMBO
CARVALHO**

Assinado de forma digital por
FERMELINDA DE JESUS
POMBO CARVALHO
Dados: 2024.02.02 15:19:09 Z

(assinaturas reconhecidas na qualidade e com poderes para o ato ou através do Cartão do Cidadão(CC) ou Chave Móvel Digital (CDM), com recurso ao Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP))